



DECRETO Nº 11/2014
DE 30/04/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2014, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 691/2013 (LOA) de 13/11/2013 e Lei nº 709/2014, de 29/04/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2014, no valor de R\$ 553.285,39 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.17.512.0032.1.047 – Construção de Rede de Esgoto

Fonte: 01000 – Recursos Livres

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	553.285,39
-----------------	--------------------------	------------

Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de ressarcimentos realizados pela Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, conforme Cláusula Terceira do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 289/92, classificadas nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.9.9.0.99.99.02.00 – Receita Sanepar – obra em parceria com o Município	01000	553.285,39



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 690/2013-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul-Pr., aos 30 de abril de 2014.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal